



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2021 – São Paulo, quinta-feira, 27 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9406, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições da 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 21 e 24/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9407, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 24/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9404, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 21/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9403, DE 21 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1^a Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 20 e 21/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2652, DE 25 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, as férias agendadas de 1 a 30 de julho de 2021 (2º período de 2019/2020), aprovadas nos termos da Portaria CORE nº 2409/2020, para 18 de novembro a 17 de dezembro de 21, e **cancelar** o período de férias agendado de 18 de novembro a 17 de dezembro de 21 (1º período 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2252, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 16 de agosto a 14 de setembro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2103/2020, para 16 de junho a 15 de julho de 2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURÍCIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/05/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2253, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

1 - Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados de 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (1º período 2021/2022), e de 18 de outubro a 6 de novembro de 2021 (2º - período 2021/2022), aprovados pela Portaria CORE nº 2409/2020, assim como a reserva de 10 dias para abono pecuniário referente a cada período.

2 - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias agendado de 30 de agosto a 12 de setembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2214/2021, para 24 de agosto a 12 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/05/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2647, DE 25 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, as férias agendadas de 15 a 29 de setembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2584/2021, para 7 a 21 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032068-10.2018.4.03.8000

Interessado(a): Douglas Camarinha Gonzales

De acordo com a Informação nº 7714718/2021, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Homologo a documentação apresentada pelo Magistrado, consubstanciada na Relação das Remunerações de Contribuições (Doc. SEI nº 7714688), em complementação à Certidão de Tempo de Contribuição, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2021, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2648, DE 25 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, as férias agendadas de 19 de junho a 8 de julho de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 19 de julho a 7 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2649, DE 25 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, as férias agendadas de 19 de outubro a 7 de novembro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 23 de setembro a 12 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 13 a 22 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2650, DE 25 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, o período de férias agendado de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021 (1º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 16 de agosto a 4 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de agosto de 2021 em abono pecuniário. (Abono Inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/05/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 473, DE 25 DE MAIO DE 2021

Suspende o prazo dos processos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Franca, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 17, de 07/05/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19, de 19/05/2021, que acrescenta o artigo 4º-A na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO facultar a RESO/CNJ 322/2020, em seu artigo 3.º, III, a suspensão de todos os prazos processuais, em autos físicos e eletrônicos, na hipótese de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 11.271, de 24 de maio de 2021, do Município de Franca, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, o "Lockdown" como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito da municipalidade, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, conforme informação contida no expediente SEI 0010160-83.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Franca de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais para os **processos físicos e eletrônicos**, em tramitação nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 13.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Franca, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2021, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7708964/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0001716-64.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP, Registro de Preços para aquisição de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses que, em razão da inabilitação e desclassificação das propostas apresentadas, restou fracassado.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral verificou que há indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da empresa CS Global IT Consulting Ltda., devendo haver a instauração de expediente de apuração.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 25/05/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7714130/2021

Processo SEI n.º 0277620-09.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratada:** Sílvia Carlos da Silva Pimentel (CPF nº 683.749.508-97); **Valor Total:** R\$123,00 (cento e vinte e três reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7714357/2021

Processo SEI n.º 0277619-24.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratado:** Alex dos Santos (CPF nº 385.203.648-88); **Valor Total:** R\$105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/05/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7714417/2021

Processo SEI n.º 0278973-84.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratada:** Elaine Muller (CPF nº : 003.512.599-37); **Valor Total:** R\$123,00 (cento e vinte e três reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/05/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7712521/2021

Processo SEI n.º 0272733-79.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Curso "Direito Ambiental: Desafios à Jurisdição", na modalidade a distância; **Contratada:** Paulo Affonso Leme Machado (CPF nº 016.245.718-91); **Valor Total:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/05/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 7699965 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020 e alterações, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP, Registro de Preços para aquisição de notebook de alto desempenho, foi adiada para as 13h do dia 14/06/2021, tendo em vista que houve alterações no Termo de Referência, em razão de pedidos de esclarecimentos.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

LUÍS ROBERTO MEDINA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 26/05/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7716105/2021

Processo SEI n.º 0271686-70.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, compreendendo a aquisição de 6 (seis) licenças, para um período de 12 (doze) meses; **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (CNPJ nº 07.797.967/0001-95); **Valor Total:** R\$59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/05/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7716193/2021

Processo SEI n.º 0272427-13.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação do curso *in company* "Capacitação em Gênero e Sexualidade de Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras", para 30 (trinta) participantes, na modalidade online ao vivo; **Contratada:** Gema Consultoria em Equidade Ltda (CNPJ nº 39.612.554/0001-85); **Valor Total:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/05/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7710413/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024771-88.2014.4.03.8000

Documento nº 7710413

Conforme documento 7710411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL RENATO VIEIRA, no período de 18/05/2021 a 21/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7711179/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 7711179

Conforme documento 7711172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, nos dias 24/05/2021 e 25/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7711981/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022451-65.2014.4.03.8000

Documento nº 7711981

Conforme documento 7711980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR, nos dias 24/05/2021 e 25/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7711202/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 7711202

Conforme documento 7711197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 24/05/2021 e 25/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7711983/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 7711983

Conforme documento 7711982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no período de 23/04/2021 a 10/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7709464/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 7709464

Conforme documento 7709459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7713280/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015729-78.2015.4.03.8000

Documento nº 7713280

Conforme documento 7713057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SASAKI, no período de 25/05/2021 a 31/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7710234/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008812-30.2021.4.03.8001

Documento nº 7710234

Ante a informação prestada pela SEGE (7710043), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Heloísa Aguiar Hajnal**, RF nº 1746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 09 de maio de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/05/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7713189/2021

a) Proc. nº 0005282-18.2021.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 2 turmas para o curso sobre o tema "Legal Design e Visual Law", em ambiente virtual "telepresencial", destinado a servidores e magistrados da 3ª Região; c) Contratada: JURISTEC SISTEMAS JURIDICOS INTEGRADOS LTDA; d) CNPJ: 27.434.472/0001-09; e) Valor: R\$ 75.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, Supervisor da Seção de Compras, em 25/05/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7713056/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000222-64.2021.4.03.8001

EMPRESA: OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753

1. Embora regularmente intimada (docs. 7671962 e 7674565) para interposição de recurso administrativo, a empresa **OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 7713027.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 7668216), qual seja, a aplicação à empresa **OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753** da penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico n. 054/2020-RP, com fundamento na Cláusula Vigésima, subitem 20.3.2, do Edital do referido pregão eletrônico c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/05/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7713886/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020434-43.2020.4.03.8001

Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 7713712, mantenho a decisão proferida no doc. 7673494, qual seja, aplicação à empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 30 (trinta) dias na entrega do produto constante da Nota de Empenho nº 2019NE002257, com fundamento no item 16.5, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7713878/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002542-87.2021.4.03.8001

EMPRESA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 31/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7713837).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7701362/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-RP- UASG 090017

Processo nº 0006198-86.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender os prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo na Capital e Grande São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admnspsuli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 14/06/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 26 de maio de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/05/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7714886/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - UASG 090017

Processo nº 0000116-05.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e emprego de mão de obra devidamente qualificada, nos No-Breaks instalados nos prédios que abrigam o Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa, o Fórum das Execuções Fiscais, as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo e o Fórum Federal de Santos.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 11/06/2021 às 13h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 26 de maio de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 26/05/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7716563/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

0010271-04.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para regularização da Central de Alarme de Incêndio do Fórum Federal de São José dos Campos.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

UASG 090017

Abertura da Sessão: 14/06/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 26/05/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7714217/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001

Documento nº 7714217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7713230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para o período de 25/05/2021 a 26/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714262/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008795-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7714262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7713694, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS - RF 831, para o período de 24/05/2021 a 27/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714288/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049520-98.2016.4.03.8001

Documento nº 7714288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7713351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para o período de 24/05/2021 a 03/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714141/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003131-21.2017.4.03.8001

Documento nº 7714141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7713398, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI - RF 3973, para o período de 24/05/2021 a 25/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1484, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006901-80.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Informação SULM (doc.7661742), de 12 de maio de 2021, da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Manifestação SULM (doc.7670802), de 11 de maio de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.7671895), de 13 de maio de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor MARCOS REGINALDO MANZANO, RF 8325, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Barueri, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714867/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002934-32.2018.4.03.8001

Documento nº 7714867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7710484, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VAL EMERSON ARALDI - RF 7113, para o período de 24/05/2021 a 26/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714890/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7714013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 19/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7715268/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001

Documento nº 7715268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 7566089, divulgado no Diário Eletrônico de 08/04/2021:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 7565442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO LUIS BUENO - RF 4719, para o período de 08/03/2021 a 23/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à chefia e à SUFF (Frequência).

leia-se:

Conforme documento SEI nº 7565442 e 7571846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO LUIS BUENO - RF 4719, para o período de 08/03/2021 a **22/03/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7714680/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002001-25.2019.4.03.8001

Documento nº 7714680

DECISÃO Nº 7714334/2021

INTERESSADO: PAULO MURILO ROCHA SILVA - RF 2095

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **19/05/2021 a 28/05/2021**, ao servidor PAULO MURILO ROCHA SILVA, RF 2095.

Comunique-se ao gestor do servidor a recomendação incluída no campo de observações do Relatório Médico (7713147).

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/05/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1503, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009175-17.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc. 7678337), de 14 de maio de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7704310);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7704310);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7678349 e 7678353).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FÁBIO SIMÕES, RF 7202, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 14/06/2021;

II - DESIGNAR a servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA, RF 3735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 14/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/05/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7714946/2021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7684858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, para o período de 07/05/2021 a 05/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/05/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VN° 46, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO, RF 7838, relativos ao exercício 2020, de 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) e de 13/07/2021 a 22/07/2021 (10 dias) **para um único período de 17/06/2021 a 06/07/2021 (20 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 25/05/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 05/04 a 16/04/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente de Segurança, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 22/04/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 72, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Períodos Anteriores	Novos Períodos
	1ª parcela - exercício 2020	07/06/2021 a 25/06/2021	07/06/2021 a 11/06/2021

Luiz de Mello Furtado, RF 5877	2ª parcela - exercício 2020	13/10/2021 a 23/10/2021	27/09/2021 a 11/10/2021
			11/01/2022 a 20/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 25/05/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/05 às 09h de 02/06/2021	9ª	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/06 às 09h de 07/06/2021	9ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/05/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR N° 45, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O Doutor Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou a criação das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou que as indicações, alterações ou exclusões dos membros da Comissão Setorial sejam feitas por ato do presidente da respectiva Comissão;

CONSIDERANDO que a Juíza Federal Dra Tatiana Cardoso de Freitas Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Guaratinguetá encontra-se em Licença adotante no período de 19/12/2020 a 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Guaratinguetá, juntamente com o Magistrado Presidente e o Magistrado Consultor, ambos indicados na Portaria nº 35, de 18 de maio de 2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Servidores da 1ª Vara:

Maria Lucila Caltabiano Barreiros - RF 3318;

Marcelo Hideki de Lima Takano - RF 7793.

II - Servidor do NUAR:

Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770.

Art. 2º Revogar as Portaria nº 45, de 09 de agosto de 2017 e Portaria 21, de 21 de agosto de 2012, desta 18ª Subseção Judiciária de São Paulo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 114, DE 12 DE maio DE 2021.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE N.º 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recurso por meio não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTA
das 19h00 de 28/05/2021 às 19h00 de 04/06/2021	Dr.ª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
junho	Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE como opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 57, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §2º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2021, como segue:

a. CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ: 2143:

Período Aquisitivo	De	Para
--------------------	----	------

1º Período	12/07/21 a 23/07/21	12/07/21 a 16/07/21
2º Período	04/10/21 a 09/10/21	18/11/21 a 30/11/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 24/05/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 51, DE 24 DE MAIO DE 2021.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, na Portarias 26/2020 (id 6036086) e 27/2020 (id 6036757), **por absoluta necessidade do serviço**:

1. referente à servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **07 a 25/06/2021** (19 dias) para o período de **01 a 19/07/2021** (19 dias);

2. referente ao servidor **LUIZ EDUARDO LARAYA**, RF 7285, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **12 a 21/07/2021** (10 dias) para o período de **21 a 30/07/2021** (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 63, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 62/2021, passando a ter a seguinte redação:

“**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 41/2021 referente à servidora **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF 4305, a 1ª parcela de férias de **22/07/2021 a 30/07/2021** (9 dias) para **26/07/2021 a 03/08/2021** (9 dias).”

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 31/2020 referente à servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, RF 6869, a 2ª parcela de férias de **28/06/2021 a 08/07/2021** (11 dias) para **13/07/2021 a 23/07/2021** (11 dias).”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 25/05/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação nos dias **16 a 19/11/2021 e 07/01/2022** pelo servidor **Leandro Lopes da Silva, RF 5786**, correspondente a 06 dias de trabalho junto à Justiça Eleitoral.

Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 7713608/2021

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência de conciliação **a realizar-se por videoconferência no dia e hora abaixo indicados.**

Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência, pelo e-mail da Central de Conciliação (sbcamp-sapc@trf3.jus.br), no prazo de 05 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações, bem como número de Whatsapp para contato da Central de Conciliação se for necessário. A ausência de resposta no prazo, será entendida como desinteresse na realização da audiência, retornando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

0004102-43.2020.4.03.6338	HAIDE LANARO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUTRO	ALEXANDRE DE LAREZA FELIX FERREIRA E SILVA-RJ123128 VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN-SP284889	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	16/06/2021 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004621-18.2020.4.03.6338	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE CLEICELALVES FERNANDES RUIZ-SP236719	GIZA HELENA COELHO-SP166349	16/06/2021 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004845-53.2020.4.03.6338	FELIPE MORAIS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA CHRISTO BARROS LOPES-SP300857	GIZA HELENA COELHO-SP166349	16/06/2021 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005557-43.2020.4.03.6338	WALDOMIRO BUENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	16/06/2021 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005798-17.2020.4.03.6338	JULIO CESAR MAYRINK	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	16/06/2021 15:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, Supervisora, em 25/05/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 115, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/05 às 9h de 31/05/2021	JEF	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 02/06 às 9h de 07/06/2021	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 31/05 às 9h de 02/06/2021	JEF	Dra. Monica Wilma S.G. Bevilacqua
Das 19h de 07/06 às 9h de 11/06/2021	1ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

Art. 3º. Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/05/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03VNº 48, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretora de Secretaria, no dia **21/05/2022**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 104, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 28/05/2021 às 9 horas do dia 04/06/2021	1ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/05/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIAS-PR-04VNº 40, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 06/2021

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

- **JAYME ARAÚJO ANTUNES, RF: 7549**, de **07/06/2021** a **12/06/2021** (06 dias) para **12.07.2021** a **17.07.2021** (06 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 67, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da [Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19/2021](#) (acrescenta o artigo 4º-A à [Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10](#), de 03 de julho de 2020), que determinou o retomada, de forma gradual, dos trabalhos presenciais a partir de 24 de maio de 2021, bem como dos prazos dos processos físicos a partir de 31 de maio, no âmbito desta Subseção Judiciária/Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

FIXAR neste Juízo, **em regime de rodízio, a partir de 24/05/2021**, o retorno do trabalho/atendimento presencial, da seguinte forma:

a) **SEÇÃO CÍVEL**: responsável pelo atendimento presencial na secretaria deste Juízo de segunda a quinta-feira, no horário de expediente, com um servidor para cada dia de trabalho distribuído entre os Supervisores Altair Terciotti, Janaina Moraes Batistela Otavio, Fernando Pinto Vila Nova e o servidor Aginaldo Soares Louzada Júnior;

b) **SEÇÃO CRIMINAL**: responsável pelo atendimento presencial na secretaria deste Juízo todas as sextas-feiras, no horário de expediente, com revezamento entre o Supervisor Marcelo Botta e a servidora Juliana Murari Giuriatti Moraes;

No caso de ausência por licença médica ou férias o servidor(a) da seção cível será substituído pelo servidor excedente da seção criminal naquela semana. No setor criminal, havendo ausência, esta será suportada, igualmente, pelo substituto.

Caberá aos supervisores a formação das escalas, bem como eventuais trocas sem prejuízo do atendimento do balcão virtual.

c) **GABINETE**: os servidores permanecerão no home office, no horário de expediente, durante todos os dias da semana, salvo eventual chamado presencial, por ordem desta magistrada;

d) **DIRETOR DE SECRETARIA**: responsável pelo suporte INDIRETO/DIRETO, no horário de expediente, de todos os trabalhos (presencial/virtual) durante todos os dias da semana;

Os Supervisores organizarão as escalas de trabalho para que seja mantido pelo menos um atendente tanto no "Balcão Presencial" como no "Balcão Virtual" durante todo o período de atendimento externo, com o lançamento do nome dos servidores designados, semanalmente, no grupo do WhatsApp deste Juízo, de modo otimizar eventuais chamados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 256, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 253/2021, que regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 253/2021 conforme segue:

ONDE SELÊ:

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
24/05/2021 a 28/05/2021	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
24/05/2021 a 28/05/2021	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 257, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 254/2021, que regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 254/2021 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/05/2021 a 28/05/2021	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24/05/2021 a 28/05/2021**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/05/2021 a 28/05/2021	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 59, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental – SUAJ, subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ, para o Núcleo de Licitação e Finanças - NULF, a partir do dia **24.05.2021**;

II – ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, RF 5317**, Técnico Judiciário, Área Administrativa da Seção de Material e Patrimônio, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo – NUAD, para a Secretaria Administrativa, DESIGNANDO-O a prestar serviço na Central de Digitalização, a partir do dia **24.05.2021**.

III – ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Comunicação Social - SUCO, subordinada à Diretoria do Foro – DFOR para a Secretaria Administrativa, DESIGNANDO-O a prestar serviço na Central de Digitalização, a partir do dia **24.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/05/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7714260/2021

PROCESSO Nº 0001026-29.2021.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de ferramenta de pesquisas e comparação de preços baseados em licitações e registros de preços, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 9.875,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 25/05/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 46, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO FISCHER, MM.** Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05), requereu compensação no dia 26/05/2021, conforme processo SEI n. 0000861-84.2018.4.03.8002 (doc 7714808);

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **RAQUELVIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, RF7227**, para substituir o servidor KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dia 26/05/2021, sem prejuízo de suas atribuições;

FABIO FISCHER

Juiz Federal Substituto na titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 26/05/2021, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.